



DECRETO MUNICIPAL N.º2.354, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal N° 1.619, de 02/10/2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.663.608,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Oito Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

02.05.04 - Merenda Escolar

12.368.0012.2080 - Oferecer Alimentação Escolar E Ações De Educativas

3.3.90.30.00 - Material De Consumo (05)

R\$ 300.000,00

02.05.05 - Transporte Escolar

12.368.0012.2078 - Fornecer Transporte De Qualidade Aos Educandos Da Rede

3.3.90.30.00 - Material De Consumo (01)

R\$ 42.322,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)

R\$ 1.321.286,00

Total

R\$ 1.663.608,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

02.05.02 - Educação Básica

12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)

R\$ 1.270.785,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)

R\$ 92.823,00

02.05.05 - Transporte Escolar

12.368.0012.2078 - Fornecer Transporte De Qualidade Aos Educandos Da Rede

3.3.90.30.00 - Material De Consumo (05)

R\$ 300.000,00

Total

R\$ 1.663.608,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador-Geral do Município Substituto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E59E-DFCA-438D-D603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 10:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 02/10/2024 16:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 03/10/2024 09:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E59E-DFCA-438D-D603>